



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

Lei nº 590/2015.

“Reajusta os vencimentos dos servidores da Educação do Município de Entre Folhas/MG. e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG. aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) aos vencimentos dos servidores da Educação do Município de Entre Folhas/MG. exceto o cargo de servente escolar, que faz parte do Quadro Geral de servidores públicos municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Folhas/MG, 12 de Março de 2015.

Edson Rogério da Silva
Prefeito Municipal